



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766
9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/22

PROCESSO Nº 24/22

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Arandu.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Governo

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 15/22

1. PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE ARANDU**, realizará, **PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, A presente licitação tem como objeto mediante ao Registro de Preços, aquisição equipamentos de informática, audiovisual e sonorização, de acordo com as especificações do Termo de Referência, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e a lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 2575/2007, e respectivas alterações, regido pelo **SISTEMA PREGÃO PRESENCIAL**. Os envelopes contendo "**DOCUMENTOS**" e "**PROPOSTA**" deverão ser entregues impreterivelmente junto a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**, localizada na Rua Dezenove de Março, nº 480.

O Pregão será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): dia 12 de abril de 2022 das 09:30 às 10:00horas.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: dia 12 de abril de 2022 a partir das 10:00horas.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arandu - Departamento de Licitações – Rua Dezenove de Março, nº 480 – Centro – Arandu/SP - Telefone: (14) 37669022 ou 37669025.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal 2574/2007, e respectivas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766
9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

O MUNICÍPIO DE ARANDU torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Arandu - Departamento de Licitações – Rua Dezenove de Março, nº 480 – Centro – Arandu/SP - Telefone: (14) 3766-9022 ou 3766-9025.

1. OBJETO: A presente licitação tem como objeto mediante ao Registro de Preços, aquisição equipamentos de informática, audiovisual e sonorização, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

1.2. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas na seguinte Dotação Orçamentária:

| |
|---|
| 04.123.0007.2.006 – 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 – equipamento e material permanente - manutenção depto administração e finanças - |
| 10.301.0012.2.013 - 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 - manutenção do centro de saúde; |
| 10.302.0016.2.016 - 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 – equipamento e material permanente- manutenção do hospital municipal; |
| 10.304.0017.2.017 - 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52- – equipamento e material permanente- manutenção vigilância sanitária e epidemiológica; |
| 12.361.0018-2.020 - 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 – equipamento e material - permanente manutenção da secretaria de educação ; |
| 12.361.0019.2.023 -33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 – equipamento e material permanente - manutenção ensino fundamental – 30%fundeb; |
| 12.365.0021.2.029 – 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 – equipamento e material permanente - manutenção ensino infantil 30%fundeb |
| 12.365.0021.2.049 – 33.90.30 - material de consumo e 44.90.52– equipamento e material permanente - manutenção creche 30%fundeb; |
| 12.361.0019.2.021 – 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 – equipamento e material permanente - manutenção ensino fundamental; |
| 12.365.0021.2.027 – 33.90.30 - material de consumo e 44.90.52 - manutenção ensino infantil ; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766
9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| |
|---|
| 12.365.0021.2.026 – 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 – equipamento e material permanente - manutenção ensino infantil creche ; |
| 13.392.0025.2.035 – 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 - manutenção cultura; |
| 27.813.0029.2.038 – 33.90.30 - material de consumo e 44.90.52 – equipamento e material permanente - manutenção do esporte; |
| 27.813.0029.2.039 – 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 - – equipamento e material permanente - manutenção do lazer; |
| 20.605..0031.2.041 – 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 -- equipamento e material permanente - manutenção casa agricultura ; |
| 08.243.0032.2.042 – 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 - – equipamento e material permanente- manutenção casa transitória – material de consumo; |
| 08.243.0033.2.043 – 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 - – equipamento e material permanente - manutenção conselho tutelar; |
| 08.244.0034.2.044 – 33.9030 – material de consumo e 44.90.52 – equipamento e material permanente - manutenção secretaria assistência social; |

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

2.2. Sendo vedada à participação de:

2.1.1. consórcios;

2.1.2. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.1.3. empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Arandu;

2.1.4. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993

2.1.5. Empresas com falências decretadas, “salvo as empresas que tiverem de acordo com o item 9.6.6. do presente edital”;

2.1.6. Organizações sociais, instituto de organizações não governamentais (Ong’s) e em geral ou entidades sem fins lucrativos.



3. CREDENCIAMENTO:

3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.2. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo III.

3.2.1. A procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **observado que em caso de instrumento particular a firma do outorgante da procuração deverá ser obrigatoriamente reconhecida por tabelião.**

3.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes **“PROPOSTA”** e **“HABILITAÇÃO”**.

3.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

3.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.8 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.8.1 –**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na **Lei Complementar nº 123/06**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **(Anexo V)** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº **01 (Proposta)** e nº **02 (Habilitação)**.

3.8.2. – A não entrega da Declaração constante no item 3.8.1. indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766
9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

4.IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/ ABERTURA DA LICITAÇÃO

4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

4.2. **Qualquer licitante poderá protocolar no protocolo geral da Prefeitura Municipal, pedido de impugnação do edital até 2 dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação (§2º do art. 41). Cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.**

4.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.2.2. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
ENDEREÇO: RUA DEZENOVE DE MARÇO, 480-
CENTRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/22
AT.: PREGOEIRA

4.2.3. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas após os respectivos prazos legais, bem como as que forem enviadas por e-mail.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1. Os Envelopes “A” - **PROPOSTA** e “B” - **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE “A”- PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/22
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/22
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766
9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

5.2. A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope B - Habilitação antes do Envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

6.1. O Envelope “A” – **PROPOSTA**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 9.

6.2. O Envelope “B” - **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 8.

7. ENVELOPE A – PROPOSTA:

7.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, digitado através de meio mecânico e eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração. Para a digitação das propostas será necessário que o fornecedor possua programa **LICITAMAP**, que também está disponível no endereço eletrônico pmarandu.com.br, contendo o seguinte:

7.1.1. o **preço unitário** e o **preço total do Item**, fixo e irrevogável, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

7.1.2. Marca e modelo.

7.1.2. Prospecto ou folder dos equipamentos ofertados, contendo as especificações técnicas dos equipamentos.

7.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

7.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766
9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:

7.3.1. do prazo de **validade da proposta**, de 60 (sessenta) dias, contado da data da entrega da proposta, e do lance, de 60 (sessenta) dias, contado da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos sem a emissão da Nota de Empenho, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.3.2. do **prazo de pagamento, é de até 30(trinta) dias**, contados da data de aceite da nota fiscal/fatura.

7.3.3. a entrega do produto será feita de forma imediata ou no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora, sendo que o material deverá, nessa ocasião, ser novo, devendo a entrega ocorrer na **Prefeitura Municipal de Arandu, na rua Dezenove de Março, 480, Centro, das 8:00hrs as 17:00 hrs.**

7.4. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.5. No caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, ficando a cargo do Pregoeiro refazer o cálculo do preço total para fins de julgamento.

7.6. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fac-símile. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

7.7. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.8. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

7.6.1. que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.6.2. omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.6.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766
9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

7.6. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

7.6.1. que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, quando comparados aos preços de mercado.

8. DA GARANTIA

8.1. Da Garantia Prestada aos equipamentos:

8.1.1. A garantia prestada pela licitante vencedora dos itens, deverá ser de 12 (doze) meses ou igual a garantia de fábrica, caso haja fala de fabricação a empresa deverá trocar o equipamento dentro de até 03 (três) dias.

9. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO:

9.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.5 a 9.10.

9.1.1. O Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir, será inabilitado e estará **sujeito as penalidades previstas no item 17.6 do edital.**

9.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 11.16:

9.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.2.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

9.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via *internet*.

9.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 **(três) meses** entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes, com exceção do item 9.7.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766
9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

9.3.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

9.4. A apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arandu, demonstrando o Registro Cadastral da empresa dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação da documentação referente aos itens 9.5, 9.6, e 9.9 e subitem 9.8.1, permanecendo a necessidade de apresentação do documento no subitem 9.7.1.

9.4.1. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não desobriga os licitantes a estarem com todas as certidões dentro do prazo de validade quando da abertura dos envelopes de habilitação. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 17.

9.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

9.5.1 – se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

9.5.2 se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

9.5.3– se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, concomitantemente.

9.6. Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

9.6.1. Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

9.6.2. Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados;

9.6.3. Para **Sociedade por Ações**: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

9.6.4. Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766
9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

9.6.5. Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.6.6. **Para Empresas Recuperação Judicial**: Será permitida participação de Empresa que estejam em recuperação judicial, conforme sumula 50 TCE-SP, desde que a empresa apresente plano de recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecido no edital.

9.7. Regularidade Fiscal

9.7.1. **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

9.7.2. **Prova de inscrição** no cadastro de contribuinte estadual relativo à **sede** do licitante.

9.7.3. **Prova de regularidade** para com a Fazenda Federal, (tributos Federais e Dívida Ativa da União).

9.7.4. **Prova de inexistência** de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

9.7.5. **Prova de regularidade** para com a Fazenda Estadual, (ICM/ICMS);

9.7.6. **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.7.7. **Prova de regularidade** Certidão Municipal referente aos tributos mobiliários (ISS e taxa de funcionamento).

9.7.8. **A prova de regularidade** deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.7.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766
9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.8.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

9.9. CAPACIDADE TÉCNICA

9.9.1. No Mínimo 1 atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídica de direito público ou privado, comprovando o bom desempenho anterior em atividade, conforme parágrafo II – Artº . 30, da Lei 8666/93.

9.10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.10.1. Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT – 162, de 29/12/2008 (emitida pela própria licitante, conforme modelo em anexo (anexo VII), assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 3.2.1.

9.10.2. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

9.10.3. Declaração, sob as penas da Lei, da inexistência de fato superveniente impeditivo á sua habilitação, conforme anexo IX

9.10.4. Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Castro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imobilidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNPJ) (obtida via internet). JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

9.10.5. Certificado de Apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE)(obtida via internet). JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

9.10.6. Certidão Negativa de Licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU). (obtida via internet). JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

9.10.7. Todas as declarações tem que ser em papel timbrado da empresa.

10. DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICRO EMPRESAS:

10.1. As Empresas que desejam utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e LC 147/14, deverão apresentar, junto com o credenciamento, declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das proposta de preços.

10.1.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis



por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação e na aplicação das sanções previstas no presente edital, sendo acultado á administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.2. ASSEGURADA A PREFERENCIA DAS MICRO EMPRESAS:

10.2.1. Conforme estabelecido no edital, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2.2. Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei complementar n° 123/06 LC 147/14, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, **devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio. www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

10.2.3. O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.

10.2.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado no certame. O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

10.2.6. A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma: Ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor; o direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos para situação de empate após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.2.7. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso 10.2.5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766
9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

10.2.8. Na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2.9. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 10.2.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.10. poderão se beneficiar do regime diferenciado do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresa de pequeno porte as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/06 e Lc 147/14.

11. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

11.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3.

11.2. Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo IV, e entregarão, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

11.2.1. A declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cujo modelo constitui o Anexo IV estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão ou poderá ser entregue individualmente preenchida e assinada pelos licitantes.

11.3. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

11.4. Em seguida identificará a proposta de **Menor Preço por Item** cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

11.5. A proposta com valor em cada Item superior em até 10% (dez por cento) da proposta de Menor Preço por ITEM, serão classificadas em ordem crescente.

11.6. O conteúdo da proposta do item anterior será analisado, desclassificando aquela cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade dos preços será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

11.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 11.4 e 11.5, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766
9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

11.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de Menor Preço por ITEM.

11.10. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor Preço por ITEM e os valores estimados para a licitação.

11.13.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

11.14. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

11.15. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.16. Considerada aceitável a proposta de Menor Preço ITEM, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias, **sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.**

11.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

11.18. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766
9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.19. Nas situações previstas nos itens 11.13, 11.14, 11.15 e 11.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

11.21. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes B, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11.22. O prazo para formulação de lances verbais, para saneamento da documentação de habilitação e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da Sessão Pública.

12. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.6.

12.2. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

12.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

12.6. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço por ITEM, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

12.7 Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro pessoalmente, ou Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766
9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

12.7.1. Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

12.8. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

12.9. O resultado final do Pregão será divulgado no painel de informações da Prefeitura, facultada sua divulgação no Jornal de circulação no Município.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Termo de Contrato, prazo máximo de cinco dias após a convocação.

13.2. Homologada a presente licitação, a contratada será formalizada por meio de nota de empenho, conforme § 4 do Art. 62 da Lei Federal nº 8666/93.

13.3. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.3.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Arandu os direitos elencados no artigo 80 da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

14. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CONTRATADA:

14.1. instrumento a CONTRATADA deve fornecer as mercadorias solicitadas de acordo com requisição devidamente assinada, de imediato ou no prazo de até 07 (sete) dias;

14.2. Os equipamentos fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade;

14.3. Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, a contratada se compromete a trocá-lo;

14.4. **Entregar as mercadorias no prazo previsto, na ordem de solicitação da Secretaria competente.** As ordens de Fornecimento serão encaminhados por fac-símile ou por meio eletrônico, contendo o nome e assinatura do responsável pelo pedido

14.5 . Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, a contratada deverá trocar em 03 (três) dias, a partir da solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766
9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

15.1. No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.1.1. Os produtos deverão, por ocasião da entrega, ter todas as especificados deste Edital e respectivos anexos, sob pena de devolução do mesmo.

15.1.2. No caso de devolução, os produtos deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Arandu a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

16.2. A Prefeitura Municipal de Arandu terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

16.3. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Arandu será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 16.2, a partir da data de sua reapresentação.

16.4. A Prefeitura Municipal de Arandu providenciará o pagamento até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao fornecimento do objeto licitado

16.5. O pagamento será feito mediante depósito ou transferência em conta em nome da empresa e cadastro da pessoa jurídica da contratada preferencialmente **Banco do Brasil ou Caixa Federal.**

17. PENALIDADES:

17.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a não aceitação da Nota de Empenho, ensejarão:

17.1.1. cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de **multa de 30% (trinta por cento)** sobre o sobre o valor total da proposta ou lance;

17.1.2. **suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Arandu e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral** no Cadastro de Fornecedores do Município de Arandu, pelo período de 02 (dois) anos.

17.1.3. Estas penalidades não se aplicam aos adjudicatários remanescentes que, convocados nos termos do item 12.1, não aceitarem em receber a Nota de Empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766
9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

17.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

17.2.1. **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Arandu;

17.2.2. **multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 17.2.3 deste subitem;

17.2.3. **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido o contrato na forma da lei;

17.2.4. na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Arandu, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

17.2.5. **declaração de inidoneidade**, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Arandu, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

17.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

17.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Arandu.

17.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766
9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

17.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

17.6.1. **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Arandu, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

17.6.2. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

17.6.3. **Cancelamento do Contrato** se este já estiver celebrado, procedendo-se à paralisação dos serviços.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.3. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal ou entregues após o horário estabelecido.

18.5. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **três dias** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766
9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Arandu.

19. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

19.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I. Termo de Referência

Anexo II . **Especificações do objeto e modelo de proposta;**

Anexo III. **Termo de Credenciamento**

Anexo IV . **Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (JUNTO CREDENCIAMENTO)**

Anexo V . **declaração microempresa ou empresa de pequeno porte, (JUNTO CREDENCIAMENTO);**

Anexo VI – **declaração concorda com as disposições do pregão e seus anexos (JUNTO CREDENCIAMENTO)**

Anexo VII. **declaração de Emissão de Nota Fiscal JUNTO HABILITAÇÃO);**

Anexo VIII. **declaração de trabalho do menor (JUNTO HABILITAÇÃO);**

Anexo IX . **declaração de Inexistência de Fato Impeditivo,(JUNTO HABILITAÇÃO)**

Anexo X. **Minuta de Contrato**

Prefeitura Municipal de Arandu, ao 25 de março de 2022.

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO Nº 15/22

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, quantidade, descrição, Unid., Marca (se houver marca para o produto), R\$/unidade e R\$/Total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

| ITEM | OBJETO/DESCRIÇÃO PRODUTO | Unida de | quantidade | MARCA | Média | Total |
|-------------|--|-----------------|-------------------|--------------|-------------------|---------------|
| 1 | Cabo de Rede Cat5E | Caixa com 305m | 20 | XXXXX | R\$ 890,43 | R\$ 17.808,60 |
| 2 | Conector RJ45 | UNID | 500 | XXXXX | R\$ 0,82 | R\$ 410,00 |
| 3 | Alicate para Crimpagem RJ45/RJ11: Especificações: - Alicate modular para cortar, decapar e crimpar cabos tipo RJ11/RJ12/RJ45 - Possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos. - 1 x Lamina para corte fino - 2 x laminas para decapagem - Laminas resistentes e precisas - Empunhadura super confortável | UNID | 2 | XXXXX | R\$ 73,12 | R\$ 146,24 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|------|---|-------|----------------------|---------------|
| | Material: Estrutura em aço super resistente Indicado para: Crimpar conectores RJ11 (6P2C) RJ12(6P6C) RJ14 (6P4C) RJ45 (8P8) Onde: P=Vias e C=contatos | | | | | |
| 4 | Testador Cabos de Rede RJ11 RJ12 RJ45: Especificação Técnica: • Material: Plástico • Tipos de Plugues Compatíveis: RJ11, RJ12 e RJ45 • Tipos de Cabos Compatíveis: Cabo de Par Trançado • Alimentação: Bateria de 9 V (Não Acompanha) • Dimensões (C x L x A): 100 mm x 100 mm x 28 mm Conteúdo da Embalagem: • 1 Testador de Cabo de Rede Importante. | UNID | 2 | XXXXX | R\$ 72,79 | R\$ 145,58 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|--|------|----|-------|-----------------------------|-----------------|
| 5 | ESTABILIZADOR Especificação: O Estabilizador de 300VA Bivolt - possui design moderno e garante uma proteção prática e eficiente para seus equipamentos de informática e eletroeletrônicos, tanto em ambientes residenciais quanto corporativos. Isto se deve por ser moldado em plástico antichama, e sem perder a sua beleza estática, sendo produzido segundo o padrão de qualidade ISO 9001:2008 e atende à norma de segurança e desempenho NBR 14373:2006 da ABNT. Com 6 estágios de regulação, o Estabilizador integra diversas funções periféricas como também na unidade central de processamento Computador), aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. Entre os equipamentos periféricose de unidade central de processamento, o Estabilizador é compatível com seguintes equipamentos: Computadores; Monitores; TV; Videogames; PDV; Modem; Telefones/ PABX; Caixas de Som e Periféricos; Impressoras Jato de Tinta ou Multifuncional. Características e funcionalidades: Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a | UNID | 40 | XXXXX | R\$ 193,33 | R\$ 7.733,20 |
|---|--|------|----|-------|-----------------------------|-----------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>atuação precisa do equipamento; Botão liga/desliga temporizado para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário; 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador. Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobre tensão e sobrecarga Modelo bivolt automático: tensão nominal de entrada 115/127/220V— e saída 115V; Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial). Dimensões aproximadas do produto 18,1x11,7x13,5cm; Peso Liquido aproximado 2,6kg.</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|------|----|-------|-----------------------------|------------------|
| 6 | NOBREAK ESPECIFICAÇÃO NOBREAK BIVOLT versões 700 VA, Modelos bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. BatterySaver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica | | 70 | XXXXX | R\$ 847,53 | R\$ 59.327,10 |
| 7 | NOBREAK Nobreak potencia mínima de 1200VA/W Características mínimas obrigatórias: 26. O nobreak deverá ser do tipo Interativo conforme norma ABNT NBR 15.014.; 27. Potência de saída nominal mínima VA/W : 1.200 (volts-ampères) / 600 (watts); 28. Forma de onda semi-senoidal; 29. Autonomia | UNID | 10 | XXXXX | R\$ 849,33 | R\$ 8.493,30 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>mínima à plena carga: 40 minutos; 30. Poderá ser fornecido banco adicional de baterias (externo) para atender a autonomia à plena carga de 40 minutos. O banco externo de baterias deverá ser do mesmo padrão construtivo do nobreak; 31. Tensão de entrada (bivolt automático): 120Vac (F+N+T) ou 220Vac (F+N+T ou F+F+T); 32. Variação admissível na tensão de entrada : 95V ~ 140V / 180V ~ 245V; 33. Frequência de entrada: 60 Hz; 34. Variação admissível da frequência de entrada: +/- 5%; 35. Tensão de saída: 120Vac; 36. Deve possuir auto-teste para verificações das condições iniciais do nobreak; 37. Deverá ser compatível com unidades geradoras, tolerando as variações típicas de tensão e frequência de tais sistemas; 38. Painel com sinalizações visuais das condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga; 39. Deverá possuir alarme sonoro para indicação do nível de bateria no modo inversor; 40. Deverá possuir função “mudo” para inibir o alarme sonoro da campainha; 41. Deve possuir indicação da potência consumida pela carga; 42. Deve possuir aviso de necessidade de troca da bateria; 43. Deve possuir no mínimo 06 (seis) tomadas de saída no padrão ABNT NBR 14.136; 44. O tempo de transferência deverá ser menor que 4ms; 45. Deverá ser fornecido</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|--|------|----|-------|-------------------------------|-------------------|
| | com baterias VRLA seladas e livres de manutenção; 46. Deve possuir as seguintes proteções: sobrecarga, subtensão, sobretensão, contra curto-circuito no inversor, contra descarga profunda de baterias, contra surtos de tensão; | | | | | |
| 8 | Projektor Datashow Sistema de projeção: tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontral / Traseiro / Teto • Painel LCD: 0,59 polegadas (C2fine) • Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício • Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3 • Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens1 • Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens1 • Razão de aspecto: 16:10 • Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA) • Tipo de lâmpada: 210 W UHE • Duração da lâmpada: 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco) • Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30° • Razão de contraste: Até 16.000:1 • Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores Lente de projeção | UNID | 40 | XXXXX | R\$ 7.366,66 | R\$ 294.666,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|------|---|--------|-------------------------------|------------------|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Zoom óptico (manual) / Foco (manual) • Número F: 1,49 - 1,72 • Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m) • Distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm • Razão de zoom: 1 - 1,2 • Alcance do Throw-Ratio: 1,30 - 1,56 <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrada de computador x 2 D-sub15 pin • Saída de computador x 1 D-sub15 pin • HDMI® x 2 • RCA Vídeo em amarelo x 1 • USB tipo A (para módulo wireless) x 1 • USB tipo B (para atualização de firmware) x 1 • Stereo Mini - Entrada x 2 • Stereo Mini - Saída x 1 • RS-232C x 1 • Áudio entrada RCA branco x 1, vermelho x 1 • RJ45 x 1 • Módulo wireless (acessório opcional) | | | | | |
| 9 | <p>Computador Completo: monitor 22", processador i5 9^ager. Ram 16GB DDR4,SSD240, placa de vídeo: Capacidade 4GB, Tipo de memória: DDR3, Clock da memória:900MHz, Clock do processador de vídeo: 700MHz, Barramento: PCI Express 2.0, Resolução máxima: - D-Sub: 2048x1536 -</p> | UNID | 6 | XXXXXX | R\$ 5.279,00 | R\$ 31.674,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|------|----|-------|---------------------|----------------|
| | DVI: 2560x1600, Conexões: - 1 Saída DVI - 1 Saída VGA - 1 Saída HDMI, Recursos: - Suporte HDCP - Com slot duplo de perfil baixo, Cor: Cor, Interface: 128 bits. | | | | | |
| 10 | Tela De Projeção Retrátil: Referência: TRVS 120-54 Cor: Branco com acabamento preto Funcionalidade: Tela de Projeção Tipo de tela: Retrátil Formato: Vídeo - 4:3 Polegadas: 120 polegadas Material: Película Matte-White 1.0 Acabamento: Pintura eletrostática e borda Sistema da tela: Multiponto de parada Material do Case: Aço carbono Medidas área visual: 234 x 175 cm Medidas do case: 260 x 10 x 8 cm | UNID | 40 | XXXXX | R\$ 952,33 | R\$ 38.093,20 |
| 11 | Computador completo: Processador: Modelo: Core i5 8ª Geração Placa mãe: Chipset: Intel H Series Conexões: 3x áudio, 6x USB, PS2, HDMI, VGA e LAN RJ45 Memória: Capacidade: 8GB Armazenamento: Tipo: SSD Capacidade: 240GB | UNID | 70 | XXXXX | R\$ 4.287,66 | R\$ 300.136,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>Gabinete: Tipo: Micro ATX Fonte: Bivolt Conexões: 2x USB e 2x Áudio Tipo Mause: Com fio Óptico USB</p> <p>Tipo Teclado: Teclas macias e silenciosas Resistente à água USB</p> <p>Monitor Especificações Técnicas: Tamanho do painel: 21,5ç Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm Proporção de tela: 16:9 Bordas: Bordas Convencionais Formato de tela: Widescreen Iluminação do painel: LED Tipo de painel: Antirreflexivo Tecnologia: TN Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD) Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD) Pixel pitch: 0,248 mm</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>Bits: 8 bits Brilho: 200 cd/m² Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1 Relação de contraste estático: 1.000:1 Frequência nativa do painel: 60 Hz Tempo de resposta: 5 ms Ângulo de Visão: H:90° V:65° Frequência de varredura horizontal: 30 ~ 83 Hz Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 kHz Largura de banda: 165 MHz Suporte de cores: Maior que 16 Milhões Conectores: 1x VGA 1x HDMI Alto-Falantes: Não Compatibilidade: Windows, MAC, Linux Plug & Play: DDC2B/CI Controles manuais: Power Função OSD (On Screen Display): Sim - Português e outros idiomas VESA (mm): Sim (100 x 100) Base ajustável: Inclinação: -5/20° Comprimento Cabo de Força - m 1,2 Comprimento Cabo VGA OU HDMI - m 1,2 Fonte Interna - 100~240V - 50/60 Hz Cor predominante do produto: Preta Cor predominante da base: Preta Destaque VGA e HDMI</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|------|----|-------|-------------------------------|------------------|
| 12 | Notebook: Características do Produto Tipo Notebook Conversível Não Processamento e Desempenho Gráfico Processador Intel Core i5 Geração do Processador 10ª Geração Velocidade do Processador 1.1GHz Sistema Operacional Windows 10 Tipo de Placa de Vídeo <u>Integrada (On-Board)</u> Armazenamento e Memória SSD 256.0GB Memória RAM 8.0GB Características da Tela/Imagem e Teclado Tamanho da Tela 15.6" Resolução de Tela Full HD Recursos <u>Teclado Numérico</u> Conexões <u>Conexões Sem Fio Bluetooth Wi-Fi</u> Entradas e Saídas <u>USB 3.2 USB-C USB</u> <u>2.0 HDMI</u> Quantidades de Entradas USB 4 USB | UNID | 10 | XXXXX | R\$ 5.663,33 | R\$ 56.633,30 |
|----|---|------|----|-------|-------------------------------|------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|------|----|-------|-----------------------------|------------------|
| 13 | HD EXTERNO 2TB Especificações: Capacidade: 2TB Interface: USB 3.0 Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol) Nível de Capacidades: Até 1.000 horas de vídeo digital Até 250 filmes de 2 horas em DVD Até 320.000 fotos digitais Até 16.660 horas de música digital Sistema operacional Windows 10 Porta USB 3.0 SuperSpeed (necessária para alcançar as velocidades de transferência do USB 3.0 ou compatibilidade retroativa com portas USB 2.0 com velocidades de transferência do USB 2.0) | UNID | 50 | XXXXX | R\$ 773,70 | R\$ 38.685,00 |
|----|--|------|----|-------|-----------------------------|------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|------|----|-------|-----------------------------|------------------|
| 14 | FONTE ATX 500W Especificações: - Fonte de alimentação padrão ATX 12V 2.3 - Potência real 500 Watts - Eficiência: +70% - MTBF de 100.000 horas 25o C - Proteção interna contra curto circuito OVP/ OCP/ SCP - Entrada AC com chaveamento manual 110/ 220 V - Baixo ruído acústico - Cabos com capa de proteção - Sistema de controle térmico de refrigeração - Ventilador silencioso de 120mm - Normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica)IEC61000 (segurança eletromagnética) - Chave Liga / Desliga - +3.3V = 28A / +5V = 15A / +12V = 14A / - 12V = 0.3A / +5VSB = 2.5A - Dimensões: 150 x 140 x 85 mm Conectores: - 01 conector ATX 20+4 pinos - 01 conector ATX12V - 02 conectores SATA - 02 conectores IDE - 01 conector PCI Express | UNID | 50 | XXXXX | R\$ 312,10 | R\$ 15.605,00 |
|----|---|------|----|-------|-----------------------------|------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|------|----|--------|----------------------|-----------------|
| 15 | TECLADO USB SLIM PRETO Características do Produto Formato Slim Cor: Preto Layout: ABNT 2 Teclas macias e silenciosas Resistente à água Compatível com: Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores Conexão: USB | UNID | 50 | XXXXXX | R\$ 67,30 | R\$ 3.365,00 |
| 16 | MOUSE COM FIO Características do Produto Tipo de mouse: Com fio Sensor: Óptico Conectividade: USB Resolução: 1.000 dpi Botões/ Quantidade de botões: 03 | UNID | 50 | XXXXXX | R\$ 24,85 | R\$ 1.242,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|------|----|-------|-----------------------------|-----------------|
| 17 | Filtro de Linha Gabinete plastico pp Suporte ou abas de fixação Com disjuntor rearmável ou porta fusível 6 tomadas tripolares Nbr nm 247-5 - cabo e nbr 14136/2002 - plugue/tomada Indicador luminoso, bivolt Comprimento do cabo: 300 | UNID | 20 | XXXXX | R\$ 67,83 | R\$ 1.356,60 |
| 18 | Caixa de Som Para Computador: Especificações: - Potência de saída: 2 x 0,5 W (RMS) - Resposta de Frequência: 200 kHz - 20 kHz - Conexão: USB - P2 3.5 mm - Potência: 1W - Voltagem: 12V - Stereo - Compacto - Material: Composição Interna (Metais), Composição Externa (Plástico ABS, Borracha) | UNID | 50 | XXXXX | R\$ 115,97 | R\$ 5.798,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|------|----|-------|-----------------------------|------------------|
| 19 | CAIXA DE SOM: Especificações: - Potência total: RMS 15 W (woofer 9W , satélites 3W X 2) - Relação sinal/ruído: 85 dBA - Tipo de entrada: Esay-Link (mini plugue de 3,5´) - Impedância de entrada: 10K Ohm - Sensibilidade de entrada: 450 mV - Woofer: 3´ com alumínio voice coil, gabinete de madeira, antimagnético. - Satélite: 2,75´, paper coil, antimagnético. - Impedância dos alto-falantes: 4 Ohm - Dimensões (woofer): 191mm (L) X 183mm (A) X 222mm (P) - Dimensões (satélite): 83mm (L) X 108mm (A) X 80mm (P) - Peso total: aprox. 3,1 kg - Voltagem: Bivolt - Consumo Máximo: 15 W | UNID | 30 | XXXXX | R\$ 464,10 | R\$ 13.923,00 |
| 20 | Cabo HDMI: Especificações Comprimento: 3 m Cor: Preto/Black Conector HDMI: 19 Pinos Macho x HDMI: 19 Pinos Macho Resoluções: 480i ~ 1080p Banho Con: Dourado/Golden | UNID | 40 | XXXXX | R\$ 30,19 | R\$ 1.207,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|------|----|-------|-----------------------|-----------------|
| 21 | Cabo HDMI: Especificações Comprimento: 5 m Cor: Preto/Black Conector HDMI: 19 Pinos Macho x HDMI: 19 Pinos Macho Resoluções: 480i ~ 1080p Banho Con: Dourado/Golden | UNID | 40 | XXXXX | R\$ 38,42 | R\$ 1.536,80 |
| 22 | Cabo HDMI: Especificações Comprimento: 10 m Cor: Preto/Black Conector HDMI: 19 Pinos Macho x HDMI: 19 Pinos Macho Resoluções: 480i ~ 1080p Banho Con: Dourado/Golden | UNID | 40 | XXXXX | R\$ 73,28 | R\$ 2.931,20 |
| 23 | Cabo HDMI: Especificações Comprimento: 15 m Cor: Preto/Black Conector HDMI: 19 Pinos Macho x HDMI: 19 Pinos Macho Resoluções: 480i ~ 1080p Banho Con: Dourado/Golden | UNID | 40 | XXXXX | R\$ 124,57 | R\$ 4.982,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|------|----|--------|-----------------------|------------------|
| 24 | Cabo HDMI: Especificações Comprimento: 20 m Cor: Preto/Black Conector HDMI: 19 Pinos Macho x HDMI: 19 Pinos Macho Resoluções: 480i ~ 1080p Banho Con: Dourado/Golden | UNID | 40 | XXXXXX | R\$ 350,96 | R\$ 14.038,40 |
| 25 | Cabo HDMI: Especificações Comprimento: 25 m Cor: Preto/Black Conector HDMI: 19 Pinos Macho x HDMI: 19 Pinos Macho Resoluções: 480i ~ 1080p Banho Con: Dourado/Golden | UNID | 40 | XXXXXX | R\$ 465,33 | R\$ 18.613,20 |
| 26 | Cabo HDMI: Especificações Comprimento: 30 m Cor: Preto/Black Conector HDMI: 19 Pinos Macho x HDMI: 19 Pinos Macho Resoluções: 480i ~ 1080p Banho Con: Dourado/Golden | UNID | 40 | XXXXXX | R\$ 504,66 | R\$ 20.186,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|------|----|-------|-----------------------------|-----------------|
| 27 | Cabo Auxiliar P2 Macho X Rca Macho Audio: informações técnicas: - Conexão: Plugs rca macho banhados e Plug P2 estéreo níquel - Cabo emborrachado de alta qualidade e resistente - Padrão de cores: segue todas as normas, sendo: vermelho e branco (áudio estéreo) - Medida: 20m - Cor: Preto | UNID | 30 | XXXXX | R\$ 103,20 | R\$ 3.096,00 |
| 28 | Cabo Auxiliar P2 Macho X Rca Macho Audio: informações técnicas: - Conexão: Plugs rca macho banhados e Plug P2 estéreo níquel - Cabo emborrachado de alta qualidade e resistente - Padrão de cores: segue todas as normas, sendo: vermelho e branco (áudio estéreo) - Medida: 30m - Cor: Preto | UNID | 30 | XXXXX | R\$ 151,93 | R\$ 4.557,90 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|------|----|-------|--------------------------|------------------|
| 29 | SWITCH - 24 PORTAS GIGABIT: Interface • 24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps • 4× Slots SFP Gigabit • 1× Porta de Console RJ45 • 1× Porta de Console Micro-USB • Capacidade de Comutação 56 Gbps • Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps • Tabela de Endereços MAC 16K • Jumbo Frame 9KB • Suporte ao Controlador de Hardware Omada (OC200/OC300), Cont44555rolador de Software, Controlador baseado na Nuvem • Descoberta automática de dispositivos • Configuração em massa • Atualização de firmware em massa • Monitoramento de rede inteligente • Avisos de eventos anormais • Configuração unificada • Agendamento da Reinicialização • ZTP (Zero-Touch Provisioning). | UNID | 5 | XXXXX | R\$ 2.986,88 | R\$ 14.934,40 |
| 30 | SWITCH 48 PORTAS GERENCIÁVEL HP. | UNID | 2 | XXXXX | R\$ 16.155,86 | R\$ 32.311,72 |
| 31 | Roteador Wireless: Roteador sem fio - switch de 4 portas (integrado) Tipo de caixa Desktop Qtd de Portas WAN 1 Protocolo de link de dados Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet, IEEE 802.11b, IEEE 802.11a, IEEE 802.11g, | UNID | 10 | XXXXX | R\$ 650,66 | R\$ 6.506,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>IEEE 802.11n, IEEE 802.11ac Banda de frequência 2,4 GHz / 5 GHz Taxa de transferência de dados 1.9 Gbps Desempenho Rendimento máximo (2,4 GHz): 600 Mbps Rendimento máximo (5 GHz): 1,3 Gbps Protocolo de transporte/rede PPTP, L2TP, IPSec, PPPoE, DDNS Características Proteção por firewall, porta DMZ, suporte a NAT, Stateful Packet Inspection (SPI), prevenção contra ataques DoS, servidor DNS dinâmico, gerenciável, servidor da impressora, filtro de endereços MAC, suporte IPv6, passagem de VPN (Rede Privada Virtual), Controle parental, filtragem de endereço de IP, suporte Access Control List (ACL), Wireless Guest Services, suporte Samba, servidor FTP, modo de IP estático, reencaminhamento de porta, modo de ponte sem fio, criação de rotas, Stateful Packet Inspection Firewall (SPIF), ligação IP-MAC, reserva DHCP, tecnologia beamforming, filtro de domínio, programação de acesso wireless, suporte DMZ, tecnologia 3x3 MIMO Padrões de Conformidade IEEE 802.11b, IEEE 802.11a, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, UPnP, IEEE 802.11ac</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>Dimensões (LxPxA) 21.5 cm x 11.7 cm x 3.2 cm Requisitos do sistema UNIX, Apple MacOS, Novell NetWare, Linux, Windows 8, Windows 8.1, Microsoft Windows 98SE/2000/NT/XP/Vista/7, Windows 10 Dimensões (L X C X A) 8.5 × 4.6 × 1.26 pol. (215 × 117 × 32 mm) Fonte de Alimentação Externa Versão US 12 V = 1.5 A e Versão EU 12 V = 1 A Padrões Wireless Wi-Fi 5 IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz e IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz Velocidade de WiFi 5 GHz: 1300 Mbps (802.11ac) e 2.4 GHz: 600 Mbps (802.11n) Protocolos IPv4, IPv6 Portas Ethernet 1 Porta WAN Gigabit e 4 Portas LAN Gigabit</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|------|----|-------|-----------------------------|-----------------|
| 32 | Mini Rack: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSIONAL: Tamanho: 3U Padrão: 19 Polegadas Dimensão Externas: (L × A × P) 520 × 182,5 × 370 mm Dimensões: Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297 Peso: 4,81 Kg ESTRUTURAL: Porta: Fecho com Chave Abertura: Porta Frontal Removível Material: Aço SAE 1008 Espessura: 0,75 mm ACABAMENTO: Pintura Eletrostática: Epóxi Pó Microtexturizado Cor: Preto 73.250 Brilho: Fosco GERAIS: Aplicação: Ambientes Indoor Aberturar para cabos: Destacável Tamanho da abertura para cabos: 158 x 50mm e 83 x 50mm | UNID | 10 | XXXXX | R\$ 357,43 | R\$ 3.574,30 |
|----|---|------|----|-------|-----------------------------|-----------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|------|---|-------|-----------------------------|-----------------|
| 33 | Mini Rack Parede 19 4u X 470 Mm: MEDIDAS Altura externa: 240mm Largura externa: 550mm - 19" Polegadas Profundidade: 470mm Suporte para até 50kg CARACTERÍSTICAS O Rack parede é ideal para acondicionamento de equipamentos e acessórios tais como: Switches, Modems, Servidores e afins. Com instalação suspensa, economiza área útil do piso além de oferecer proteção e segurança para seus equipamentos. FICHA TÉCNICA Material soldado Estrutura em chapa de aço 0,75 / 1,2mm Laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço de 0,75mm com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas Visor em acrílico e fechadura cilíndrica com chaves Teto com abertura para instalação de até 2 microventiladores (cooler) Planos de fixação frontal em chapa de aço 1,2mm reguláveis na profundidade Aberturas na parte inferior e superior para passagem de cabos Acabamento com pintura eletrostática a pó texturizado. | UNID | 5 | XXXXX | R\$ 577,33 | R\$ 2.886,65 |
|----|---|------|---|-------|-----------------------------|-----------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|------|----|-------|-------------------------------|------------------|
| 34 | Rack Fechado 24U Quadro Frontal e Traseiro soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. Quadro Traseiro com abertura na na base para passagem de cabos. Quadro Traseiro com pinças para guiar cabos em ambas a laterais (guias verticais). Portas Frontal (poderá ser) perfuradas ou com visor em acrílico Fumê. Portas Laterais e traseira (poderão ser) perfuradas ou com aletas de ventilação). Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. Teto preparado para recebimento do Kit de ventilação com 02 / 04 /06 ou 08 ventiladores. 04 pés niveladores ou a opção de kit rodízio. ALTURA LARGURA PROFUNDIDADE EXTERNA PROFUNDIDADE INTERNA(ÁREA ÚTIL) 1,80 metros 600 milímetros 900 milímetros 800 milímetros | UNID | 1 | XXXXX | R\$ 5.413,46 | R\$ 5.413,46 |
| 35 | MULTIFUNCIONAL COLORIDA. Especificações: Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta PrecisionCore® 1S de 4 cores (CMYK) | UNID | 10 | XXXXX | R\$ 3.850,33 | R\$ 38.503,30 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|
| | <p>- Tamanho mínimo de gotícula de tinta:: 3 picolitros - Resolução máxima de impressão: Até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel - Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm† - Velocidade de impressão ISO: Em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm† - Velocidade de impressão ISO de 2 lados: Em preto 6.5 ISO ppm e em cores 4.5 ISO ppm†</p> <p>Geral:</p> <p>- Sistemas operacionais: Compatibilidade: Windows Vista® /Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) Windows® XP SP3 (32bit), Windows® XP Professional x64 Edition SP2Windows Server® 2003, SP2 – Windows Server® 20167 - Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12.x7</p> <p>Temperatura: Em operação: 10 ° a 35 °C / Armazenamento: -20 ° a 40 °C</p> <p>Umidade: Em operação: 20 - 80% / Armazenamento: -5 - 85% (sem condensação)</p> <p>Nível do som: Impressão PC / Premium glossy (lustre): 38 dB(A); Impressão PC / Papel normal: 53 dB(A)</p> <p>Dimensões: Aberto: 37,5 cm x 50,3 cm x 18,7 cm / Fechado: 37,5 cm x 34,7 cm x 18,7 cm</p> | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>Cópia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Modos de cópia: Colorida, preto/branco, padrão/melhorada- Velocidade de cópia: 11 ISO cpm (em preto), 5.5 ISO cpm (em cores)††- Quantidade de cópia: 1-99 cópias (sem PC)- Tamanho máximo da cópia: A4, carta- Características de cópia: 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sombras, cópia de documentos, sem bordas <p>Scanner:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido- Resolução óptica: 1200 dpi- Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi- Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi- Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída- Características do Scanner: Digitalização para PC, digitalização para a nuvem4 e e-mail- Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7") <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Conectividade padrão: USB de alta velocidade, Wireless 802.11 b/g/n5, Wi-Fi Direct®5, Ethernet (10/100 Mbps) USB de alta velocidade, Wireless 802.11 b/g/n5, Wi- | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>Fi Direct®5, Ethernet (10/100 Mbps) - Impressão a partir de um dispositivo móvel: Epson Connect™ Solutions4: Epson iPrint™ App (IOS, Android™), Epson Email Print, Remote Print Driver, digitalização para nuvem Outros: Apple Air Print, Google Cloud Print, Mopria Print Service</p> <p>Manuseio do Papel:</p> <p>- Suporte de Papel Sem PC: Normal (A4/21 cm x 29,7 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, ofício / 21,6 cm x 36,6 cm); fotogrático (10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, A4, carta)</p> <p>- Tamanhos de papel: 9 cm x 13 cm, 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta / 21,6 cm x 27,9 cm, ofício / 21,6 cm x 35,6 cm, A4, A6, meia carta / 14 cm x 21,6 cm, executivo / 18,4 cm x 26,7 cm, definido pelo usuário (9 cm x 120 cm)</p> <p>- Tamanho máximo do papel: 21,6 cm x 120 cm (8,5" x 47,2")</p> <p>- Tipos de papel: Suporta distintos papéis Epson; papel normal, sulfite e fotogrático</p> <p>- Tipos de envelope: N° 10 (10,4 cm x 24,1 cm), DL (11 cm x 22 cm), C6 (11,4 cm x 16,3 cm)</p> <p>- Capacidade de entrada de papel: 150 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotogrático, 10 envelopes</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>- Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal</p> <p>Detalhes:</p> <ul style="list-style-type: none">- Visor de LCD: Visor LCD colorido de 2.4"- Linguagem da impressora: Epson ESC/P®-R- Ciclo de trabalho mensal: Até 5.000 páginas (recomendado até 800 páginas) <p>Energia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Voltagem nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático)- Frequência nominal: 50 - 60 Hz- Corrente nominal: 0,4 – 0,2 A <p>Consumo de energia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Impressão de cópia independente: 12 W ISO 24712- Modo em espera: 5,3 W- Modo em repouso: 0,7 W- Modo desligado: 0,2 W | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|------|----|--|-------------------------------|------------------|
| 36 | MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO. Especificações: - Tipo e Método de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Capacidade de Memória: 16MB - Conexão: USB 2.0 com alta velocidade - Largura da Cópia e Scanner: Máximo 210mm - Múltiplas Cópias: Até 99 páginas - Redução/Ampliação: 25 a 400% (incrementos de 1%) - Resolução da Cópia: 600 x 600 dpi - Tempo da Primeira Cópia: Aproximadamente 16 segundos - Scanner Colorido - Resolução do Scanner: Interpolada: 19200x19200 dpi - Óptica: 600x1200dpi: Resolução da Impressão: 2400x600dpi (tecnologia HQ1200) - Velocidade de Impressão: 20 páginas por minuto A4 - Tempo da Primeira Impressão: Aproximadamente 10 segundos - Voltagem: 110V Sistema Operacional Compatível: - Windows XP Home - Windows XP Professional - Windows XP Professional x64 - Windows Vista, Windows 7 | UNID | 20 | | R\$ 3.465,66 | R\$ 69.313,20 |
|----|--|------|----|--|-------------------------------|------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>- Windows 8 - Windows 8.1 - Windows Server 2003 - Windows Server 2003 x64 - Windows Server 2008 - Windows Server 2008 R2 - Windows Server 2012 - Windows Server 2012 R2 - Mac OS X v10.7.5, 10.8.x, 10.9.x</p> <p>Vidro do Scanner:</p> <p>- Capacidade de 1 folha por vez - Tamanho CxL 300x216mm</p> <p>Capacidade na Bandeja de Papel:</p> <p>- Entrada: 150 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado - Saída: 50 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado - Tipo de Papel na Bandeja: Papel Comum e Reciclado - Tamanho do Papel na Bandeja (CxL): 148 a 216 148 a 355.6 mm - Gramatura: 65 a 105 gramas o metro quadrado</p> <p>Compatibilidade do Scanner:</p> <p>- TWAIN: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, MAC OS X v10.7.5, 10.8.x, 10.9.x - WIA: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|------|----|-----------------|-------------------------|-----------------------------|
| | - ICA: OS X v10.7.5, 10.8.x, 10.9.x Consumo de Energia: - Pronto: 40W - Sono Profundo: 0,8W - Desligado: 0,28W | | | | | |
| 37 | Computador Completo: características técnicas: Processador: Intel Core I3, 5° Geração. Memória Ram: 4GB Armazenamento: HD SSD 240 GB Teclado, Mouse, Caixa de som usb: Sim Monitor: 18,5 Voltagem: bivolt Sistema operacional: Windows 10 Gabinete: Conexões: 2x USB 2.0 / 2x Áudio (1 mic/ 1 audio) | UNID | 50 | R\$ 4.518,00 | R\$ 4.666,00 | R\$ 233.300,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 1.373.136,65 |
| <u>Juntamente com a proposta a empresa deve colocar prospecto ou folder dos equipamentos ofertados, contendo as especificações técnicas dos equipamentos</u> | | | | | | |

OBS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

- I) Para entrega parcelada conforme as necessidades das secretarias, mediante requisição do setor competente. Item Especificações unid /Quant/ Valor unitário /Valor total.
- II) Os equipamentos devera vir acompanhada de:
 - 2.1 manual em português;
 - 2.2. Garantia do produto:
 - 2.2.1 A garantia prestada pela licitante vencedora, deverá ser de 12 (doze) meses nas dependências da Prefeitura Municipal de Arandu.
 - 2.2. Juntamente com a proposta a empresa deve colocar prospecto ou folder dos equipamentos ofertados, contendo as especificações técnicas dos equipamentos**

III – FORMA DE FORNECIMENTO

- a) a entrega dos produtos será feita conforme requisição devidamente assinada, de forma imediata ou em 07 (sete) dias, devendo a entrega ocorrer Na prefeitura Municipal de Arandu, no setor de compras, no período das 7:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

IV – PRAZO DA CONTRATAÇÃO

- a) O contrato terá vigência de doze meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Caso haja falha de fabricação o equipamento deverá ser trocado em no máximo 03 (três) dias.

IV – INFORMAÇÕES GERAIS

- a) A Prefeitura Municipal de Arandu poderá, a qualquer momento, requerer a realização de testes nos produtos a fim de comprovar a qualidade, nos termos das exigências constantes nas Normas Técnicas.
- b) Tipo de licitado: Pregão Presencial - menor PREÇO POR ITEM.
- c) No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar inclusos, IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

ANEXO II
MODELO PROPOSTA

PREGÃO Nº 15/22

EMPRESA.....

CNPJ: **inscrição**

Estadual.....

Telefone:.....

Endereço:

.....Responsável

Legal:.....

CPF/RG:.....

1. OBJETO: A presente licitação tem como objeto mediante ao Registro de Preços, aquisição equipamentos de informática, audiovisual e sonorização, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Validade da proposta: _____

2. OBSERVAÇÃO

2.1. Juntamente com a proposta a empresa deve colocar prospecto ou folder dos equipamentos ofertados, contendo as especificações técnicas dos equipamentos

2.2. Os valores apresentados deverão ter inclusos todos os encargos tributários, previdenciários, qualquer que seja a especificação fiscal da empresa contratada.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A entrega dos equipamentos, o prazo da entrega será de forma imediata ou até 07 (sete) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora, sendo que o material deverá, nessa ocasião, ser novo, devendo a entrega ocorrer na **Prefeitura Municipal de Arandu, 480**

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O prazo de pagamento é de **até 30 (trinta) dias**, contados da data de aceite da nota fiscal/fatura.

Declaro para os devidos fins, submeter-me incondicionalmente às prescrições do edital.

Representante Legal
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

Planilha de Preços

| ITEM | OBJETO/DESCRIÇÃO PRODUTO | Unidade | quantidade | MARCA | Média | Total |
|------|--|----------------|------------|-------|-------|-------|
| 1 | Cabo de Rede Cat5E | Caixa com 305m | 20 | | | |
| 2 | Conector RJ45 | UNID | 500 | | | |
| 3 | Alicate para Crimpagem RJ45/RJ11: Especificações: - Alicate modular para cortar, decapar e crimpar cabos tipo RJ11/RJ12/RJ45 - Possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos. - 1 x Lamina para corte fino - 2 x laminas para decapagem - Laminas resistentes e precisas - Empunhadura super confortável Material: Estrutura em aço super resistente Indicado para: | UNID | 2 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|------|---|--|--|--|
| | Crimpar conectores RJ11 (6P2C) RJ12(6P6C) RJ14 (6P4C) RJ45 (8P8) Onde: P=Vias e C=contatos | | | | | |
| 4 | Testador Cabos de Rede RJ11 RJ12 RJ45: Especificação Técnica: • Material: Plástico • Tipos de Plugues Compatíveis: RJ11, RJ12 e RJ45 • Tipos de Cabos Compatíveis: Cabo de Par Trançado • Alimentação: Bateria de 9 V (Não Acompanha) • Dimensões (C x L x A): 100 mm x 100 mm x 28 mm Conteúdo da Embalagem: • 1 Testador de Cabo de Rede Importante. | UNID | 2 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|------|----|--|--|--|
| 5 | ESTABILIZADOR Especificação: O Estabilizador de 300VA Bivolt - possui design moderno e garante uma proteção prática e eficiente para seus equipamentos de informática e eletroeletrônicos, tanto em ambientes residenciais quanto corporativos. Isto se deve por ser moldado em plástico antichama, e sem perder a sua beleza estática, sendo produzido segundo o padrão de qualidade ISO 9001:2008 e atende à norma de segurança e desempenho NBR 14373:2006 da ABNT. Com 6 estágios de regulação, o Estabilizador integra diversas funções periféricas como também na unidade central de processamento Computador), aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. Entre os equipamentos periféricose de unidade central de processamento, o Estabilizador é compatível com seguintes equipamentos: Computadores; Monitores; TV; Videogames; PDV; Modem; Telefones/ PABX; | UNID | 40 | | | |
|---|---|------|----|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>Caixas de Som e Periféricos; Impressoras Jato de Tinta ou Multifuncional. Características e funcionalidades: Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento; Botão liga/desliga temporizado para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário; 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador. Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobre tensão e sobrecarga Modelo bivolt automático: tensão nominal de entrada 115/127/220V— e saída 115V; Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial). Dimensões aproximadas do produto 18,1x11,7x13,5cm; Peso Liquido aproximado 2,6kg.</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|--|----|--|--|--|
| 6 | NOBREAK ESPECIFICAÇÃO NOBREAK BIVOLT versões 700 VA, Modelos bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. BatterySaver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica | | 70 | | | |
|---|---|--|----|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|--|------|----|--|--|--|
| 7 | NOBREAK Nobreak potencia mínima de 1200VA/W Características mínimas obrigatórias: 26. O nobreak deverá ser do tipo Interativo conforme norma ABNT NBR 15.014.; 27. Potência de saída nominal mínima VA/W : 1.200 (volts-ampères) / 600 (watts); 28. Forma de onda semi-senoidal; 29. Autonomia mínima à plena carga: 40 minutos; 30. Poderá ser fornecido banco adicional de baterias (externo) para atender a autonomia à plena carga de 40 minutos. O banco externo de baterias deverá ser do mesmo padrão construtivo do nobreak; 31. Tensão de entrada (bivolt automático): 120Vac (F+N+T) ou 220Vac (F+N+T ou F+F+T); 32. Variação admissível na tensão de entrada : 95V ~ 140V / 180V ~ 245V; 33. Frequência de entrada: 60 Hz; 34. Variação admissível da frequência de entrada: +/- 5%; 35. Tensão de saída: 120Vac; 36. Deve possuir auto-teste para verificações das condições iniciais do nobreak; 37. Deverá ser compatível com unidades geradoras, tolerando as variações típicas de tensão e frequência de tais | UNID | 10 | | | |
|---|--|------|----|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | <p>sistemas; 38. Painel com sinalizações visuais das condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga; 39. Deverá possuir alarme sonoro para indicação do nível de bateria no modo inversor; 40. Deverá possuir função “mudo” para inibir o alarme sonoro da campainha; 41. Deve possuir indicação da potência consumida pela carga; 42. Deve possuir aviso de necessidade de troca da bateria; 43. Deve possuir no mínimo 06 (seis) tomadas de saída no padrão ABNT NBR 14.136; 44. O tempo de transferência deverá ser menor que 4ms; 45. Deverá ser fornecido com baterias VRLA seladas e livres de manutenção; 46. Deve possuir as seguintes proteções: sobrecarga, subtensão, sobretensão, contra curto-circuito no inversor, contra descarga profunda de baterias, contra surtos de tensão;</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|--|------|----|--|--|--|
| 8 | <p>Projektor Datashow Sistema de projeção: tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontral / Traseiro / Teto</p> <ul style="list-style-type: none">• Painel LCD: 0,59 polegadas (C2fine)• Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício• Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3• Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens1• Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens1• Razão de aspecto: 16:10• Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA)• Tipo de lâmpada: 210 W UHE• Duração da lâmpada: 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco)• Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30°• Razão de contraste: Até 16.000:1• Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores <p>Lente de projeção</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Zoom óptico (manual) / Foco (manual)• Número F: 1,49 - 1,72 | UNID | 40 | | | |
|---|--|------|----|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m)• Distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm• Razão de zoom: 1 - 1,2• Alcance do Throw-Ratio: 1,30 - 1,56 <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none">• Entrada de computador x 2 D-sub15 pin• Saída de computador x 1 D-sub15 pin• HDMI® x 2• RCA Vídeo em amarelo x 1• USB tipo A (para módulo wireless) x 1• USB tipo B (para atualização de firmware) x 1• Stereo Mini - Entrada x 2• Stereo Mini - Saída x 1• RS-232C x 1• Áudio entrada RCA branco x 1, vermelho x 1• RJ45 x 1• Módulo wireless (acessório opcional) | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|------|----|--|--|--|
| 9 | Computador Completo: monitor 22”, processador i5 9 ^a ger. Ram 16GB DDR4,SSD240, placa de vídeo: Capacidade 4GB, Tipo de memória: DDR3, Clock da memória:900MHz, Clock do processador de vídeo: 700MHz, Barramento: PCI Express 2.0, Resolução máxima: - D-Sub: 2048x1536 - DVI: 2560x1600, Conexões: - 1 Saída DVI - 1 Saída VGA - 1 Saída HDMI, Recursos: - Suporte HDCP - Com slot duplo de perfil baixo, Cor: Cor, Interface: 128 bits. | UNID | 6 | | | |
| 10 | Tela De Projeção Retrátil: Referência: TRVS 120-54 Cor: Branco com acabamento preto Funcionalidade: Tela de Projeção Tipo de tela: Retrátil Formato: Vídeo - 4:3 Polegadas: 120 polegadas Material: Película Matte-White 1.0 Acabamento: Pintura eletrostática e borda Sistema da tela: Multiponto de parada Material do Case: Aço carbono Medidas área visual: 234 x 175 cm Medidas do case: 260 x 10 x 8 cm | UNID | 40 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|------|----|--|--|--|
| 11 | Computador completo: Processador: Modelo: Core i5 8ª Geração Placa mãe: Chipset: Intel H Series Conexões: 3x áudio, 6x USB, PS2, HDMI, VGA e LAN RJ45 Memória: Capacidade: 8GB Armazenamento: Tipo: SSD Capacidade: 240GB Gabinete: Tipo: Micro ATX Fonte: Bivolt Conexões: 2x USB e 2x Áudio Tipo Mouse: Com fio Óptico USB Tipo Teclado: Teclas macias e silenciosas Resistente à água | UNID | 70 | | | |
|----|--|------|----|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>USB</p> <p>Monitor</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Tamanho do painel: 21,5"</p> <p>Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm</p> <p>Proporção de tela: 16:9</p> <p>Bordas: Bordas Convencionais</p> <p>Formato de tela: Widescreen</p> <p>Iluminação do painel: LED</p> <p>Tipo de painel: Antirreflexivo</p> <p>Tecnologia: TN</p> <p>Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD)</p> <p>Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD)</p> <p>Pixel pitch: 0,248 mm</p> <p>Bits: 8 bits</p> <p>Brilho: 200 cd/m²</p> <p>Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1</p> <p>Relação de contraste estático: 1.000:1</p> <p>Frequência nativa do painel: 60 Hz</p> <p>Tempo de resposta: 5 ms</p> <p>Ângulo de Visão: H:90° V:65°</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>Frequência de varredura horizontal: 30 ~ 83 Hz Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 kHz Largura de banda: 165 MHz Suporte de cores: Maior que 16 Milhões Conectores: 1x VGA 1x HDMI Alto-Falantes: Não Compatibilidade: Windows, MAC, Linux Plug & Play: DDC2B/CI Controles manuais: Power Função OSD (On Screen Display): Sim - Português e outros idiomas VESA (mm): Sim (100 x 100) Base ajustável: Inclinação: -5/20° Comprimento Cabo de Força - m 1,2 Comprimento Cabo VGA OU HDMI - m 1,2 Fonte Interna - 100~240V - 50/60 Hz Cor predominante do produto: Preta Cor predominante da base: Preta Destaque VGA e HDMI</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|------|----|--|--|--|
| 12 | Notebook: Características do Produto Tipo Notebook Conversível Não Processamento e Desempenho Gráfico Processador Intel Core i5 Geração do Processador 10ª Geração Velocidade do Processador 1.1GHz Sistema Operacional Windows 10 Tipo de Placa de Vídeo <u>Integrada (On-Board)</u> Armazenamento e Memória SSD 256.0GB Memória RAM 8.0GB Características da Tela/Imagem e Teclado Tamanho da Tela 15.6" Resolução de Tela Full HD Recursos <u>Teclado Numérico</u> Conexões <u>Conexões Sem Fio Bluetooth Wi-Fi</u> Entradas e Saídas <u>USB 3.2 USB-C USB</u> <u>2.0 HDMI</u> Quantidades de Entradas USB 4 USB | UNID | 10 | | | |
|----|---|------|----|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|------|----|--|--|--|
| 13 | HD EXTERNO 2TB Especificações: Capacidade: 2TB Interface: USB 3.0 Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol) Nível de Capacidades: Até 1.000 horas de vídeo digital Até 250 filmes de 2 horas em DVD Até 320.000 fotos digitais Até 16.660 horas de música digital Sistema operacional Windows 10 Porta USB 3.0 SuperSpeed (necessária para alcançar as velocidades de transferência do USB 3.0 ou compatibilidade retroativa com portas USB 2.0 com velocidades de transferência do USB 2.0) | UNID | 50 | | | |
| 14 | FONTE ATX 500W Especificações: - Fonte de alimentação padrão ATX 12V 2.3 - Potência real 500 Watts - Eficiência: +70% | UNID | 50 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">- MTBF de 100.000 horas 25o C- Proteção interna contra curto circuito OVP/ OCP/ SCP- Entrada AC com chaveamento manual 110/ 220 V- Baixo ruído acústico- Cabos com capa de proteção- Sistema de controle térmico de refrigeração- Ventilador silencioso de 120mm- Normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica)IEC61000 (segurança eletromagnética)- Chave Liga / Desliga- +3.3V = 28A / +5V = 15A / +12V = 14A / - 12V = 0.3A / +5VSB = 2.5A- Dimensões: 150 x 140 x 85 mmConectores:- 01 conector ATX 20+4 pinos- 01 conector ATX12V- 02 conectores SATA- 02 conectores IDE- 01 conector PCI Express | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|------|----|--|--|--|
| 15 | TECLADO USB SLIM PRETO Características do Produto Formato Slim Cor: Preto Layout: ABNT 2 Teclas macias e silenciosas Resistente à água Compatível com: Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores Conexão: USB | UNID | 50 | | | |
|----|--|------|----|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|------|----|--|--|--|
| 16 | MOUSE COM FIO Características do Produto Tipo de mouse: Com fio Sensor: Óptico Conectividade: USB Resolução: 1.000 dpi Botões/ Quantidade de botões: 03 | UNID | 50 | | | |
| 17 | Filtro de Linha Gabinete plastico pp Suporte ou abas de fixação Com disjuntor rearmável ou porta fusível 6 tomadas tripolares Nbr nm 247-5 - cabo e nbr 14136/2002 - plugue/tomada Indicador luminoso, bivolt Comprimento do cabo: 300 | UNID | 20 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|------|----|--|--|--|
| 18 | Caixa de Som Para Computador: Especificações: - Potência de saída: 2 x 0,5 W (RMS) - Resposta de Frequência: 200 kHz - 20 kHz - Conexão: USB - P2 3.5 mm - Potência: 1W - Voltagem: 12V - Stereo - Compacto - Material: Composição Interna (Metais), Composição Externa (Plástico ABS, Borracha) | UNID | 50 | | | |
|----|--|------|----|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|------|----|--|--|--|
| 19 | CAIXA DE SOM: Especificações: - Potência total: RMS 15 W (woofer 9W , satélites 3W X 2) - Relação sinal/ruído: 85 dBA - Tipo de entrada: Esay-Link (mini plugue de 3,5´) - Impedância de entrada: 10K Ohm - Sensibilidade de entrada: 450 mV - Woofer: 3´ com alumínio voice coil, gabinete de madeira, antimagnético. - Satélite: 2,75´, paper coil, antimagnético. - Impedância dos alto-falantes: 4 Ohm - Dimensões (woofer): 191mm (L) X 183mm (A) X 222mm (P) - Dimensões (satélite): 83mm (L) X 108mm (A) X 80mm (P) - Peso total: aprox. 3,1 kg - Voltagem: Bivolt - Consumo Máximo: 15 W | UNID | 30 | | | |
|----|--|------|----|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|------|----|--|--|--|
| 20 | Cabo HDMI: Especificações Comprimento: 3 m Cor: Preto/Black Conector HDMI: 19 Pinos Macho x HDMI: 19 Pinos Macho Resoluções: 480i ~ 1080p Banho Con: Dourado/Golden | UNID | 40 | | | |
| 21 | Cabo HDMI: Especificações Comprimento: 5 m Cor: Preto/Black Conector HDMI: 19 Pinos Macho x HDMI: 19 Pinos Macho Resoluções: 480i ~ 1080p Banho Con: Dourado/Golden | UNID | 40 | | | |
| 22 | Cabo HDMI: Especificações Comprimento: 10 m Cor: Preto/Black Conector HDMI: 19 Pinos Macho x HDMI: 19 Pinos Macho Resoluções: 480i ~ 1080p Banho Con: Dourado/Golden | UNID | 40 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|------|----|--|--|--|
| 23 | Cabo HDMI: Especificações Comprimento: 15 m Cor: Preto/Black Conector HDMI: 19 Pinos Macho x HDMI: 19 Pinos Macho Resoluções: 480i ~ 1080p Banho Con: Dourado/Golden | UNID | 40 | | | |
| 24 | Cabo HDMI: Especificações Comprimento: 20 m Cor: Preto/Black Conector HDMI: 19 Pinos Macho x HDMI: 19 Pinos Macho Resoluções: 480i ~ 1080p Banho Con: Dourado/Golden | UNID | 40 | | | |
| 25 | Cabo HDMI: Especificações Comprimento: 25 m Cor: Preto/Black Conector HDMI: 19 Pinos Macho x HDMI: 19 Pinos Macho Resoluções: 480i ~ 1080p Banho Con: Dourado/Golden | UNID | 40 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|------|----|--|--|--|
| 26 | Cabo HDMI: Especificações Comprimento: 30 m Cor: Preto/Black Conector HDMI: 19 Pinos Macho x HDMI: 19 Pinos Macho Resoluções: 480i ~ 1080p Banho Con: Dourado/Golden | UNID | 40 | | | |
| 27 | Cabo Auxiliar P2 Macho X Rca Macho Audio: informações técnicas: - Conexão: Plugs rca macho banhados e Plug P2 estéreo níquel - Cabo emborrachado de alta qualidade e resistente - Padrão de cores: segue todas as normas, sendo: vermelho e branco (áudio estéreo) - Medida: 20m - Cor: Preto | UNID | 30 | | | |
| 28 | Cabo Auxiliar P2 Macho X Rca Macho Audio: informações técnicas: - Conexão: Plugs rca macho banhados e Plug P2 estéreo níquel - Cabo emborrachado de alta qualidade e | UNID | 30 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|------|---|--|--|--|
| | resistente - Padrão de cores: segue todas as normas, sendo: vermelho e branco (áudio estéreo) - Medida: 30m - Cor: Preto | | | | | |
| 29 | SWITCH - 24 PORTAS GIGABIT: Interface • 24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps • 4× Slots SFP Gigabit • 1× Porta de Console RJ45 • 1× Porta de Console Micro-USB • Capacidade de Comutação 56 Gbps • Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps • Tabela de Endereços MAC 16K • Jumbo Frame 9KB • Suporte ao Controlador de Hardware Omada (OC200/OC300), Controlador de Software, Controlador baseado na Nuvem • Descoberta automática de dispositivos • Configuração em massa • Atualização de firmware em massa • Monitoramento de rede inteligente • Avisos de eventos anormais • Configuração unificada • Agendamento da Reinicialização • ZTP (Zero-Touch Provisioning). | UNID | 5 | | | |
| 30 | SWITCH 48 PORTAS GERENCIÁVEL HP. | UNID | 2 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|------|----|--|--|--|
| 31 | Roteador Wireless: Roteador sem fio - switch de 4 portas (integrado) Tipo de caixa Desktop Qtd de Portas WAN 1 Protocolo de link de dados Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet, IEEE 802.11b, IEEE 802.11a, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, IEEE 802.11ac Banda de frequência 2,4 GHz / 5 GHz Taxa de transferência de dados 1.9 Gbps Desempenho Rendimento máximo (2,4 GHz): 600 Mbps Rendimento máximo (5 GHz): 1,3 Gbps Protocolo de transporte/rede PPTP, L2TP, IPSec, PPPoE, DDNS Características Proteção por firewall, porta DMZ, suporte a NAT, Stateful Packet Inspection (SPI), prevenção contra ataques DoS, servidor DNS dinâmico, gerenciável, servidor da | UNID | 10 | | | |
|----|---|------|----|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>impressora, filtro de endereços MAC, suporte IPv6, passagem de VPN (Rede Privada Virtual), Controle parental, filtragem de endereço de IP, suporte Access Control List (ACL), Wireless Guest Services, suporte Samba, servidor FTP, modo de IP estático, reencaminhamento de porta, modo de ponte sem fio, criação de rotas, Stateful Packet Inspection Firewall (SPIF), ligação IP-MAC, reserva DHCP, tecnologia beamforming, filtro de domínio, programação de acesso wireless, suporte DMZ, tecnologia 3x3 MIMO</p> <p>Padrões de Conformidade IEEE 802.11b, IEEE 802.11a, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, UPnP, IEEE 802.11ac</p> <p>Dimensões (LxPxA) 21.5 cm x 11.7 cm x 3.2 cm</p> <p>Requisitos do sistema UNIX, Apple MacOS, Novell NetWare, Linux, Windows 8, Windows 8.1, Microsoft Windows 98SE/2000/NT/XP/Vista/7, Windows 10</p> <p>Dimensões (L X C X A) 8.5 × 4.6 × 1.26 pol. (215 × 117 × 32 mm)</p> <p>Fonte de Alimentação Externa Versão US 12 V = 1.5 A e Versão EU 12 V = 1</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | <p>A Padrões Wireless Wi-Fi 5 IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz e IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz Velocidade de WiFi 5 GHz: 1300 Mbps (802.11ac) e 2.4 GHz: 600 Mbps (802.11n) Protocolos IPv4, IPv6 Portas Ethernet 1 Porta WAN Gigabit e 4 Portas LAN Gigabit</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|------|----|--|--|--|
| 32 | Mini Rack: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSIONAL: Tamanho: 3U Padrão: 19 Polegadas Dimensão Externas: (L × A × P) 520 × 182,5 × 370 mm Dimensões: Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297 Peso: 4,81 Kg ESTRUTURAL: Porta: Fecho com Chave Abertura: Porta Frontal Removível Material: Aço SAE 1008 Espessura: 0,75 mm ACABAMENTO: Pintura Eletrostática: Epóxi Pó Microtexturizado Cor: Preto 73.250 Brilho: Fosco GERAIS: Aplicação: Ambientes Indoor Aberturar para cabos: Destacável Tamanho da abertura para cabos: 158 x 50mm e 83 x 50mm | UNID | 10 | | | |
|----|---|------|----|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|------|---|--|--|--|
| 33 | Mini Rack Parede 19 4u X 470 Mm: MEDIDAS Altura externa: 240mm Largura externa: 550mm - 19" Polegadas Profundidade: 470mm Suporte para até 50kg CARACTERÍSTICAS O Rack parede é ideal para acondicionamento de equipamentos e acessórios tais como: Switches, Modems, Servidores e afins. Com instalação suspensa, economiza área útil do piso além de oferecer proteção e segurança para seus equipamentos. FICHA TÉCNICA Material soldado Estrutura em chapa de aço 0,75 / 1,2mm Laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço de 0,75mm com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas Visor em acrílico e fechadura cilíndrica com chaves Teto com abertura para instalação de até 2 microventiladores (cooler) Planos de fixação frontal em chapa de aço 1,2mm reguláveis na profundidade | UNID | 5 | | | |
|----|--|------|---|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|------|---|--|--|--|
| | Aberturas na parte inferior e superior para passagem de cabos Acabamento com pintura eletrostática a pó texturizado. | | | | | |
| 34 | Rack Fechado 24U Quadro Frontal e Traseiro soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. Quadro Traseiro com abertura na na base para passagem de cabos. Quadro Traseiro com pinças para guiar cabos em ambas a laterais (guias verticais). Portas Frontal (poderá ser) perfuradas ou com visor em acrílico Fumê. Portas Laterais e traseira (poderão ser) perfuradas ou com aletas de ventilação). Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. Teto preparado para recebimento do Kit de ventilação com 02 / 04 /06 ou 08 ventiladores. 04 pés niveladores ou a opção de kit rodízio. ALTURA LARGURA PROFUNDIDADE EXTERNA PROFUNDIDADE INTERNA(ÁREA ÚTIL) | UNID | 1 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|------|----|--|--|--|
| | 1,80 metros 600 milímetros 900 milímetros 800 milímetros | | | | | |
| 35 | MULTIFUNCIONAL COLORIDA. Especificações: Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta PrecisionCore® 1S de 4 cores (CMYK) - Tamanho mínimo de gotícula de tinta:: 3 picolitros - Resolução máxima de impressão: Até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel - Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm† - Velocidade de impressão ISO: Em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm† - Velocidade de impressão ISO de 2 lados: Em preto 6.5 ISO ppm e em cores 4.5 ISO ppm† Geral: - Sistemas operacionais: Compatibilidade: Windows Vista® /Windows® 7/Windows® | UNID | 10 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) Windows® XP SP3 (32bit), Windows® XP Professional x64 Edition SP2 Windows Server® 2003, SP2 – Windows Server® 20167 - Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12.x7 Temperatura: Em operação: 10 ° a 35 °C / Armazenamento: -20 ° a 40 °C Umidade: Em operação: 20 - 80% / Armazenamento: -5 - 85% (sem condensação) Nível do som: Impressão PC / Premium glossy (lustre): 38 dB(A); Impressão PC / Papel normal: 53 dB(A) Dimensões: Aberto: 37,5 cm x 50,3 cm x 18,7 cm / Fechado: 37,5 cm x 34,7 cm x 18,7 cm</p> <p>Cópia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Modos de cópia: Colorida, preto/branco, padrão/melhorada- Velocidade de cópia: 11 ISO cpm (em preto), 5.5 ISO cpm (em cores)††- Quantidade de cópia: 1-99 cópias (sem PC)- Tamanho máximo da cópia: A4, carta- Características de cópia: 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>perfurados, remover sombras, cópia de documentos, sem bordas</p> <p>Scanner:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido- Resolução óptica: 1200 dpi- Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi- Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi- Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída- Características do Scanner: Digitalização para PC, digitalização para a nuvem4 e e-mail- Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7") <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Conectividade padrão: USB de alta velocidade, Wireless 802.11 b/g/n5, Wi-Fi Direct®5, Ethernet (10/100 Mbps) USB de alta velocidade, Wireless 802.11 b/g/n5, Wi-Fi Direct®5, Ethernet (10/100 Mbps)- Impressão a partir de um dispositivo móvel: Epson Connect™ Solutions4: Epson iPrint™ App (IOS, Android™), Epson Email Print, Remote Print Driver, digitalização para | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>nuvem Outros: Apple Air Print, Google Cloud Print, Mopria Print Service</p> <p>Manuseio do Papel:</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte de Papel Sem PC: Normal (A4/21 cm x 29,7 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, ofício / 21,6 cm x 36,6 cm); fotogr co (10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, A4, carta)- Tamanhos de papel: 9 cm x 13 cm, 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta / 21,6 cm x 27,9 cm, ofício / 21.6 cm x 35,6 cm, A4, A6, meia carta / 14 cm x 21,6 cm, executivo / 18,4 cm x 26,7 cm, definido pelo usu rio (9 cm x 120 cm)- Tamanho m ximo do papel: 21,6 cm x 120 cm (8,5" x 47,2")- Tipos de papel: Suporta distintos pap is Epson; papel normal, sulfite e fotogr fico- Tipos de envelope: N  10 (10,4 cm x 24,1 cm), DL (11 cm x 22 cm), C6 (11,4 cm x 16,3 cm)- Capacidade de entrada de papel: 150 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotogr fico, 10 envelopes | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>- Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal</p> <p>Detalhes:</p> <ul style="list-style-type: none">- Visor de LCD: Visor LCD colorido de 2.4"- Linguagem da impressora: Epson ESC/P®-R- Ciclo de trabalho mensal: Até 5.000 páginas (recomendado até 800 páginas) <p>Energia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Voltagem nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático)- Frequência nominal: 50 - 60 Hz- Corrente nominal: 0,4 – 0,2 A <p>Consumo de energia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Impressão de cópia independente: 12 W ISO 24712- Modo em espera: 5,3 W- Modo em repouso: 0,7 W- Modo desligado: 0,2 W | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|------|----|--|--|--|
| 36 | MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO. Especificações: - Tipo e Método de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Capacidade de Memória: 16MB - Conexão: USB 2.0 com alta velocidade - Largura da Cópia e Scanner: Máximo 210mm - Múltiplas Cópias: Até 99 páginas - Redução/Ampliação: 25 a 400% (incrementos de 1%) - Resolução da Cópia: 600 x 600 dpi - Tempo da Primeira Cópia: Aproximadamente 16 segundos - Scanner Colorido - Resolução do Scanner: Interpolada: 19200x19200 dpi - Óptica: 600x1200dpi: Resolução da Impressão: 2400x600dpi (tecnologia HQ1200) - Velocidade de Impressão: 20 páginas por minuto A4 - Tempo da Primeira Impressão: Aproximadamente 10 segundos - Voltagem: 110V | UNID | 20 | | | |
|----|--|------|----|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>Sistema Operacional Compatível:</p> <ul style="list-style-type: none">- Windows XP Home- Windows XP Professional- Windows XP Professional x64- Windows Vista, Windows 7- Windows 8- Windows 8.1- Windows Server 2003- Windows Server 2003 x64- Windows Server 2008- Windows Server 2008 R2- Windows Server 2012- Windows Server 2012 R2- Mac OS X v10.7.5, 10.8.x, 10.9.x <p>Vidro do Scanner:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de 1 folha por vez- Tamanho CxL 300x216mm <p>Capacidade na Bandeja de Papel:</p> <ul style="list-style-type: none">- Entrada: 150 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado- Saída: 50 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado- Tipo de Papel na Bandeja: Papel Comum e Reciclado- Tamanho do Papel na Bandeja (CxL): 148 a | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>216 148 a 355.6 mm - Gramatura: 65 a 105 gramas o metro quadrado</p> <p>Compatibilidade do Scanner: - TWAIN: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, MAC OS X v10.7.5, 10.8.x, 10.9.x - WIA: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1 - ICA: OS X v10.7.5, 10.8.x, 10.9.x</p> <p>Consumo de Energia: - Pronto: 40W - Sono Profundo: 0,8W - Desligado: 0,28W</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|------|----|--|--|--|
| 37 | Computador Completo: características técnicas: Processador: Intel Core I3, 5° Geração. Memória Ram: 4GB Armazenamento: HD SSD 240 GB Teclado, Mouse, Caixa de som usb: Sim Monitor: 18,5 Voltagem: bivolt Sistema operacional: Windows 10 Gabinete: Conexões: 2x USB 2.0 / 2x Áudio (1 mic/ 1 audio) | UNID | 50 | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| colocar prospecto ou folder dos equipamentos ofertados, contendo as especificações técnicas dos equipamentos | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/
(14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

ANEXO III

Pregão nº 15/22

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Município de Arandu em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/22 podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR COPIA AUTENTICADA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/
(14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL n° 15/22

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(MODELO)

Ao:

MUNICÍPIO DE ARANDU

Ref.: **Pregão Presencial n° 15/22**

Prezados Senhores,

Nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 15 de julho de 2002, declaro sob as penas da lei, que a licitante _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada à _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos para o Pregão Presencial em referência, e que está ciente das penalidades previstas no art. 7º Da Lei 10.520/02.

Local e data.

Nome da empresa

Nome

RG N°

CPF N°

Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal da empresa proponente ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/
(14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL 15/22

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 15/22 realizado pela Prefeitura Municipal ARANDU

Local e data.

Nome da empresa
Nome
RG Nº
CPF Nº
Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal da empresa proponente ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/
(14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/22

(MODELO)

DECLARAÇÃO

Ao:

MUNICÍPIO DE ARANDU

Ref.: Pregão Presencial nº 15/22

Prezados Senhores,

Em atenção ao Pregão acima referenciado, **declaramos** que:

1. Concordamos com as disposições do Pregão e seus anexos.
2. O prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos.
3. Caso vencedora, temos condições de fornecer os materiais **IMEDIATAMENTE**, após a ordem da **PREFEITURA**, por escrito.
4. Temos pleno conhecimento das condições gerais e locais onde será executado os serviços, etc.
5. Na hipótese de nossa Empresa sair vencedora na Licitação em referência, informamos a seguir o(s) representante(s) legal(is) para a assinatura do Instrumento Contratual, bem como as demais informações para cadastramento:

CNPJ: _____
Inscr. Estadual: _____ Inscr. Municipal: _____
Endereço Completo, com CEP: _____
Telefone(s): _____
Telefax: _____ E-mail: _____
Nome da pessoa que deverá ser contatada: _____
Nome da pessoa p/assinatura do contrato (Repres.): _____
Cargo: _____
Banco _____ Código: _____
Agência _____ Código: _____
Conta Corrente nº _____ dv _____ (dígito verificador).

Local e data.

Nome da empresa

Nome

RG Nº/CPF Nº

Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal da empresa proponente ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/
(14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/22

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob número _____, sediada na _____, Bairro _____, cidade _____, Estado _____, representada neste ato, pelo Sr. (a) _____, nacionalidade, _____, estado civil _____ profissão _____, vínculo com a empresa _____. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo ato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e dominação na cidade de _____, DECLARA, que emite Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em atendimento a Portaria CAT – 162, de 29/12/2008.

Local e data _____

Representante legal _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/
(14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

VIII

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

(MODELO)

Ao:

MUNICÍPIO DE ARANDU

Ref.: **Pregão Presencial nº 15/22**

Prezados Senhores,

Declaro para fins de prova junto ao MUNICÍPIO de ARANDU, nos termos do inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

Nome da empresa

Nome

RG Nº

CPF Nº

Cargo

OBS.: 1 – Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
1 – Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal da empresa proponente ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 – FAX/
(14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITO

A

Prefeitura Municipal de Arandu

At. Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão nº 15/22

(Razão Social da empresa), estabelecida
na _____, N° _____, Bairro: _____,
Cidade _____, Estado _____ inscrita no
CNPJ nº _____, no uso de suas atribuições legais,
vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Razão social da Empresa
Nome do Responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 – FAX/
(14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

ANEXO X

CONTRATO ____/2022

Processo nº 24/22
Pregão Presencial nº 15/22
VALIDADE: 12 meses

Aosdias do mês de de 2022, o MUNICIPIO DE ARANDU, com sede de sua Prefeitura Municipal à Rua Dezenove de Março, nº 480 – Centro – CNPJ 46.634.176/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº , CPF nº , nos termos do estabelecido pelas Lei Federais 10.520/02 e 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

Empresa....., com sede na**,nº....., cidade.....**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo **SR.**- **RG:**- **CPF:**

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1- O instrumento contratual tem por objeto mediante ao Registro de Preços, aquisição equipamentos de informática, audiovisual e sonorização, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS

2.1 – Pelo total e satisfatório cumprimento do objeto indicado na Cláusula I, o CONTRATADO receberá o valor unitário constante na Proposta de Preços, da empresaCNPJ Nº..... REFERENTE AOS ITENS....., que será pago **até 30 (trinta) dias**, contados após a entrega das mercadorias, acompanhada da nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 – FAX/
(14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

Os preços constantes nesta Cláusula poderão ser reajustados mediante comprovação da porcentagem de reajuste através de documento fiscal e média de pesquisa de preço no mercado.

No valor descrito acima deve estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente contratação.

A importância mencionada será paga conforme condições estabelecidas no Edital e na proposta apresentada.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1 – A vigência deste instrumento é de doze meses a contar da data da nota fiscal

CLÁUSULA 4ª – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao Diretor de Compras, que designará servidor para fiscalizar sua execução.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – A entrega dos equipamentos r, o prazo da entrega será de forma imediata ou até 07 (sete) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora,

5.1.1 – Se o fornecedor recusar-se a assinar o Contrato poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA 6ª – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega do produto será feita de forma imediata ou no prazo 07 (sete) dias contado da data do recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora, sendo que o material deverá, nessa ocasião, ser novo, devendo a entrega se na Prefeitura municipal de Arandu, no horário das 8:00 às 17:00 horas, em dias uteis.

CLÁUSULA 7ª – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1 – O Objeto será recebido na forma prevista no Art. 73, inciso II da Lei federal 8.666/93.

7.1.1 – O recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/
(14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

- a) de acordo com as especificações
 - b) nas quantidades corretas e de acordo com o edital;
 - d) no prazo e horário de entrega previstos no edital.
- 7.1.2 – O recebimento definitivo dos bens dar-se-á depois da:
- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
 - b) verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão nº 15/22.
- 7.1.3 – Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo responsável pelo recebimento dos produtos.
- 7.1.4 – Se insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 03 (três) dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 7.1.5 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas no Edital do Pregão 15/22.

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações:

8.1 – DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- 8.1.1 – Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;
- 8.1.2 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento;

8.2 – DO FORNECEDOR

- 8.2.1 – Entregar o Objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes do Contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste instrumento.
- 8.2.2 – Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/
(14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

- 8.2.3 – Substituir, no prazo de 03 (TRÊS) DIAS e sem ônus para a Administração Municipal o Objeto devolvido em razão de divergências entre o Objeto entregue e as especificações contidas neste instrumento ou, quando for o caso, a amostra apresentada, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.
- 8.2.4 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Administração Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- 8.2.5 – Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 8.2.6 – Comunicar imediatamente a Administração Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.
- 8.2.7 – Indenizar terceiros e/ou a Administração Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.2.8 – Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 8.2.9 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do Objeto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.
- 8.2.11. A contratada deverá emitir a nota fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Arandu, no CNPJ Nº 46.634.176/0001-04, endereço, Rua dezenove de março, nº 480, CEP: 18710-000- Arandu/SP.
- 8.2.12. A contratada deve, descrever no corpo da nota deve constar o número da licitação - processo nº 24/12, Pregão nº 15/22, descrição dos itens, identificar nome do banco, agência e o número da conta bancaria para depósito em nome da licitante.

8.3. DAS GARANTIA PRESTADA AOS EQUIPAMENTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/
(14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

8.3.1.A empresa deverá fornecer garantia que o equipamento será trocado caso haja falha de fabricação.

CLÁUSULA 9ª – DO PAGAMENTO

A Administração Municipal pagará ao fornecedor mediante a entrega do equipamento, acompanhada da nota fiscal junto com a garantia do objeto licitado.

9.1 – No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2 – Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado neste instrumento.

9.3 – O pagamento será efetivado contra a entrega do Objeto, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

9.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, a Administração Municipal comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.4.1 – Na hipótese prevista no subitem 9.4, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.5 – Não serão pagos os materiais fornecidos em desacordo com as especificações que integram este instrumento.

9.1.2- DAS DOTAÇÕES:

1.2. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas na seguinte Dotação Orçamentária:

| |
|---|
| 04.123.0007.2.006 – 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 – equipamento e material permanente - manutenção depto administração e finanças - |
| 10.301.0012.2013 - 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 - manutenção do centro de saúde; |
| 10.302.0016.2.016 - 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 – equipamento e material permanente- manutenção do hospital municipal; |
| 10.304.0017.2.017 - 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52- – equipamento e material permanente- manutenção vigilância sanitária e epidemiológica; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/
(14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

| |
|--|
| 12.361.0018-2.020 - 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 – equipamento e material - permanente manutenção da secretaria de educação ; |
| 12.361.0019.2.023 -33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 – equipamento e material permanente - manutenção ensino fundamental – 30%fundeb; |
| 12.365.0021.2.029 – 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 – equipamento e material permanente - manutenção ensino infantil 30%fundeb |
| 12.365.0021.2.049 – 33.90.30 - material de consumo e 44.90.52– equipamento e material permanente - manutenção creche 30%fundeb; |
| 12.361.0019.2.021 – 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 – equipamento e material permanente - manutenção ensino fundamental; |
| 12.365.0021.2.027 – 33.90.30 - material de consumo e 44.90.52 - manutenção ensino infantil ; |
| 12.365.0021.2.026 – 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 – equipamento e material permanente - manutenção ensino infantil creche ; |
| 13.392.0025.2.035 – 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 - manutenção cultura; |
| 27.813.0029.2038 – 33.90.30 - material de consumo e 44.90.52 – equipamento e material permanente - manutenção do esporte; |
| 27.813.0029.2.039 – 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 - – equipamento e material permanente - manutenção do lazer; |
| 20.605..0031.2041 – 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 -- equipamento e material permanente - manutenção casa agricultura ; |
| 08.243.0032.2042 – 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 - – equipamento e material permanente- manutenção casa transitória – material de consumo; |
| 08.243.0033.2.043 – 33.90.30 – material de consumo e 44.90.52 - – equipamento e material permanente - manutenção conselho tutelar; |
| 08.244.0034.2.044 – 33.9030 – material de consumo e 44.90.52 – equipamento e material permanente - manutenção secretaria assistência social; |

CLÁUSULA 10ª – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

O presente instrumento, contrato poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

10.1 – Pela Administração Municipal:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/
(14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8666/93;
 - d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração Municipal.
- c) Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal 8.666/93, a Administração Municipal adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 11^a – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar ao CONTRATADO, de acordo com o disposto no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93, as seguintes sanções:

- a) **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Arandu;
- b) **multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c", deste subitem;
- c) **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido o contrato na forma da lei;
- d) na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Arandu, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;
- e) **declaração de inidoneidade**, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Arandu, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/
(14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

CLÁUSULA 12^a – DA RESCISÃO

12.1. Poderá este instrumento ser rescindido:

- 1) Por ambas as partes, e de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extra judicial, assim como livre de qualquer ônus;
- 2) Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução;
- 3) Quando, pela reiteração de impugnação efetuada pela CONTRATANTE, ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;
- 4) No caso de falência, concordata, liquidação ou dissolução judicial ou extra judicial da CONTRATADA, ou ainda ocorrência de alterações em sua estrutura social, que prejudique ou impossibilite a entrega do objeto contratado;
- 5) Se a CONTRATADA transferir para terceiro, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato;
- 6) Nas demais hipóteses previstas por Lei.

CLÁUSULA 13^a – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA 14^a – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA 15^a – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15. O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o presente ajuste. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000
CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 – FAX/
(14) 3766 9025
Email: licitacao@arandu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Arandu, em ... de de 2022.

FLAVIO CARLOMAGNO GALHEGO
PREFEITO MUNICIPAL

.....
Representante
EMPRESA

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF

Nome:
RG/CPF